

Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

=0.7

REQUERIMENTO N.º ____/202

Os vereador signatário, amparado pelas disposições do inciso V do art. 201 do Regimento Interno da Casa, requer se digne essa Mesa Diretora, "ad referendum" do plenário, enviar este documento ao Chefe do Poder Executivo local; requerendo-lhe que encaminhe a este Legislativo, no prazo previsto no § 2º do art. 18 da Lei Orgânica do Município as seguintes informações concernentes aos servidores públicos municipais do Executivo (em todas as secretarias): quais os cargos efetivos e comissionados registram ponto eletrônico; no caso dos cargos que não registram ponto, como é controlada a carga horaria trabalhada; como são contabilizadas as horas extras realizadas pelos servidores que não utilizam o registro de ponto eletrônico.

JUSTIFICATIVA

A transparência no setor público é uma necessidade e um clamor de toda a população. Uma das ferramentas que o Ministério Público indica para aumentar a facilidade do controle de freqüência dos funcionários públicos é o ponto eletrônico, que é também uma orientação em escala nacional em muitos estados e municípios, pois dá mais transparência ao gerenciamento do setor público.

Tem havido reclamações de servidores que são orientados a fazer o registro no ponto eletrônico, enquanto outros servidores de outras categorias ou do mesmo setor não fazem esse registro. O controle deve ser justo e sem distinções injustificadas, por isso peço apoio aos nobres colegas para obtenção dos presentes esclarecimentos do Chefe do Poder Executivo.

Cláudio (MG), 22 de fevereiro de 2021.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO 09/03/2021

FERNANDO TOLENTIN

Vereador

Aprovado em votação única, por (10) votos

Pata: 08 / 03 / 2021

presidente Vice-Presidente Se

ERA - 1/1